



RELATÓRIO DA MISSÃO DE SEGUIMENTO

VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS ILHAS SIRINHAÉM

PERNAMBUCO - 17 e 18 de junho de 2008

Secretaria Executiva da Plataforma DhESCA Brasil

Rua Des. Ermelino de Leão, 15, conj. 72 – Centro –

CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil

+55 (41) 3014-4651 - + 55 (41) 3232-4660

<http://www.dhescbrasil.org.br> – secretariadhesc@yahoo.com.br



RELATÓRIO DA MISSÃO DE SEGUIMENTO

VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS ILHAS SIRINHAÉM PERNAMBUCO - 17 e 18 de junho de 2008

APRESENTAÇÃO

As Relatorias Nacionais para os Direitos Humanos ao Meio Ambiente e Trabalho integram o Projeto Relatores Nacionais em DHESCA, coordenado pela Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais – DHESCA Brasil, com apoio institucional do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV/PNUD) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PGR/MPF, cujo objetivo é contribuir para que o Brasil adote medidas de proteção e efetivação de direitos humanos, baseadas na Constituição Federal de 1988 e nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

Neste relatório são apresentados os resultados do monitoramento das Missões de Investigação realizadas em 2005 e 2007, a respeito das violações aos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais dos trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém, litoral sul do estado de Pernambuco, nordeste brasileiro.

OBJETIVO

As Relatorias Nacionais para o Direito Humano ao Meio Ambiente e Trabalho, juntamente com a Coordenação da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, decidiram realizar Missão de Seguimento ao estado de Pernambuco, após avaliação conjunta com CPT-PE e Terra de Direitos.

Tal avaliação constatou a ausência de ações efetivas por parte do Poder Público de Pernambuco, bem como da União, no tocante ao cumprimento das recomendações apontadas pelas Relatorias, em 2005 e 2007, para reparar as violações ocorridas na Ilhas de Sirinhaém. Essa circunstância foi agravada pela intensificação do processo de criminalização empreendido pela Usina Trapiche contra os trabalhadores e trabalhadoras dessas ilhas, bem como, contra a própria atuação das Relatorias dos DH ao Trabalho e a Alimentação e Terra Rural, no exercício da defesa dos direitos humanos daquela população vulnerabilizada.

Cumprir destacar que, infelizmente, como principal desdobramento da missão anterior realizada nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2007 teve-se o ajuizamento de uma ação criminal da Usina Trapiche contra os Relatores Clovis Zimmermann e Cândida Costa, algo singular nos 06 anos de existência do Projeto Relatores DHESCA, e que só reforça a constatação de que cresce a criminalização de vítimas de direitos humanos e seus defensores em Pernambuco por meio da judicialização dos conflitos sociais, buscando-se encobrir com isso o caráter político, social e econômico desses conflitos. O ajuizamento dessas ações denota, além do mais, um poderoso campo de força capaz de blindar a

atuação degradante e ilegal de grandes usinas, que se constituem num dos principais sujeitos econômicos no estado.

A missão de seguimento foi realizada durante os dias 17 e 18 de junho de 2008 e consistiu basicamente de reunião com os trabalhadores e trabalhadoras vitimizados, com organizações da sociedade civil, e com autoridades públicas responsáveis pela garantia dos direitos humanos das famílias de Sirinhaém. Contou com as seguintes participações: Marijane Vieira Lisboa (Relatora Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente), Darci Frigo (Coordenação da Plataforma DHESCA Brasil), Lígia Cardieri (Secretaria da Plataforma DHESCA Brasil), Juliana Neves (Assessora da Relatoria Nacional DH ao Meio Ambiente), Rivane Arantes (Assessora da Relatoria Nacional DH ao Trabalho), Domingos Armani (avaliador do Projeto Relatores). Como parceiros locais, participaram: Fernando Prioste (Terra de Direitos), Daniel Viegas (CPT), Pe. Tiago Torby (CPT) e Marcelo Santa Cruz (Cendhec/MNDH). Como vítimas diretas, estiveram presentes trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém.

O presente relatório traz uma descrição analítica das diversas reuniões realizadas durante a Missão e uma avaliação sobre avanços e impasses no cumprimento das recomendações. Preambularmente, busca contextualizar o caso analisado no cenário maior da discussão sobre os impactos das monoculturas de cana-de-açúcar sobre comunidades tradicionais no Brasil e em Pernambuco.

CONTEXTO

Os trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém, a Usina Trapiche e os impactos dos agrocombustíveis no Brasil e em Pernambuco

A Usina Trapiche, em Pernambuco, foi beneficiada através de aforamento¹, com a concessão de área pública - as ilhas de Sirinhaém, transformada em APA (Área de Preservação Ambiental Permanente). Esta área, riquíssima em recursos naturais, a Usina tem utilizado para expansão do plantio de monocultura da cana-de-açúcar e, de acordo depoimentos de trabalhadores e trabalhadoras de Sirinhaém, sem a observância de normas ambientais e com fortes impactos sociais sobre a atividade extrativista da população local.

Segundo denúncias recebidas durante a Missão de Investigação realizada em 2007, para garantir a posse dessas áreas a referida usina teria se utilizado de ações intimidatórias e criminalizadoras, tendo conseguido com tais ações expulsar as 54 famílias que ocupavam tradicionalmente o lugar, levando à dizimação de praticamente toda uma comunidade, sem que nenhuma das instituições públicas do estado de Pernambuco tivesse sido capaz de lhes oferecer qualquer proteção. Em função disto,

¹ Aforamento ou Enfiteuse é o ato jurídico inter vivos ou de última vontade, onde o proprietário atribuiu a outrem o domínio do seu imóvel, pagando o adquirente (enfiteuta) uma pensão ou foro anual, certo e invariável, ao senhorio direto. É Direito Real sobre a coisa alheia, que autoriza o enfiteuta a exercer sobre coisa imóvel alheia todos os poderes do domínio mediante pagamento, ao senhorio direto, de uma renda anual (foro). O Código Civil de 2002 aboliu a enfiteuse, introduzindo o direito de superfície gratuito ou oneroso, estabelecendo, no entanto, obrigatoriamente o prazo determinado. O Código Civil se refere apenas ao direito de o superficiário construir ou plantar. O art. 2.038, assim estabelece: "Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1.916, e leis posteriores (ver arts. 674, I, e 678 a 694, CC/1.916 e, ainda art.900, CPC.) § 1º Nos aforamentos a que se refere este artigo é defeso: I cobrar laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bem aforado, sobre o valor das construções ou plantações; II constituir subenfiteuse. § 2º A enfiteuse dos terrenos de marinha e acrescidos regula-se por lei especial." (http://geodesia.ufsc.br/wiki-ctm/index.php/Aforamento,_Enfiteuse_e_Laud%C3%AAmio capturado em 11.08.08).



apenas duas famílias, lideradas por duas mulheres, as Sras. Maria Nazaré da Silva e Maria das Dores dos Santos, ainda permanecem na área, resistindo a intimidações freqüentes.

Outras denúncias referiam-se ao fato de que as atividades da usina teriam poluído os mananciais, utilizando-se de força de trabalho em condições degradantes bem como se servido do “auxílio” policial de agentes do estado para impedir o acesso dos moradores àquela área.

A expulsão das famílias das Ilhas Sirinhaém, decorrentes das ações empreendidas pela Usina Trapiche visando expandir o plantio da cana, demonstra de modo emblemático os impactos associados ao modelo agrícola da indústria canavieira no Brasil, e os riscos que se escondem por trás da recente política governamental de estimular a produção de etanol a partir da cana-de-açúcar. Portanto, é perfeitamente cabível, nesse relatório de monitoramento, associar as violações investigadas nas Ilhas a um quadro mais abrangente sobre a realidade dos canaviais, e o tratamento político-econômico dispensado aos usineiros no Brasil, e em Pernambuco em especial. Vale ainda recordar que o antigo Proálcool, programa adotado pelo país frente à alta do preço do petróleo nos anos 70 e 80, deixou como herança na região enorme extensão de terra desmatada, degradação ambiental e muitas usinas falidas, perdidas em dívidas de financiamento com o Banco do Brasil.

Decorridos anos, o Brasil continua líder mundial de exportações de álcool combustível, produzido principalmente a partir da cana-de-açúcar, que sempre foi uma commodity agrícola para o país. Hoje o país tem 72.000 produtores de açúcar, e os dez maiores controlam cerca de 30% da produção. A previsão é de aumentar as exportações com vistas à substituição de 10% do uso mundial de gasolina nos próximos 20 anos, o que pode significar um aumento na área geográfica plantada com cana-de-açúcar de seis milhões para 30 milhões de hectares.

A alta produção do Brasil está associada ao baixo custo de produção, ou seja, às custas da prática de trabalho degradante e escravo de um lado, e de outro, aos grandes incentivos governamentais. De acordo com o doutor em Desenvolvimento Sustentável e professor da Universidade Federal do Acre (UFAC), Écio Rodrigues, a cana não só está sendo plantada na Amazônia como inclusive tem sido fomentada com recursos públicos. *O caso do Acre é emblemático. Uma usina construída com recursos do Banco do Brasil com investimentos superiores a R\$ 200 milhões e abandonada após fracasso total do projeto nos idos de 1990 foi retomada agora em 2003, com recursos do governo estadual e federal, ambos do mesmo partido e, o mais interessante, com o acordo até do Ministério do Meio Ambiente.*

Apenas em Pernambuco, os usineiros, entre estes os proprietários da Usina Trapiche², devem ao INSS mais de 562.641.612,54 bilhões de reais, sem ainda mencionar os empréstimos a bancos estatais não pagos e dívidas de outros impostos. Ainda assim o Governo do Estado oferecerá aos usineiros financiamento facilitado para recuperação das áreas degradadas, via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

²USINAS E DESTILÁRIAS DE PERNAMBUCO EM DÍVIDA COM INSS (R\$)

Usina Pumaty S/A 53.752.706,59; Usina Salgado S/A 49.838.775,66; Usina Cruangi S/A 47.761.362,18; Destilaria Liberdade S/A 22.466.960,30; Destilaria Gameleira Sociedade Anônima 21.267.969,01; Usina Estreliana LTDA 22.450.388,46; Usina Bom Jesus S/A 15.588.878,59; Pessoa de Mello Indústria e Comércio S/A 14.903.971,59; Usina União e Indústria S/A 10.614.768,40; Usina Água Branca Sociedade Anônima 8.982.527,21; Usina Treze de Maio S/A 7.945.378,37; Usina Frei Caneca S/A 7.092.556,06; Usina Santa Terezinha S/A 4.924.909,11; Usina São José S/A 2.639.923,18; Usina Petribu S/A 1.728.298,05; Associação dos Fornecedoros de Cana de PE 1.411.892,74; Usina Central Olho D'Água 145.881,86; Pessoa de Melo e CIA e ME 65.143,34.



No município de Carpina, zona da mata pernambucana, existe a Estação Experimental de cana-de-açúcar, fruto de uma Parceria Público-Privada entre o Sindaçúcar (Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool), que reúne as 20 maiores usinas do Estado, e a UFRPE (Universidade Federal Rural de Pernambuco), que há 38 anos desenvolve pesquisas para o desenvolvimento genético de cana, inclusive transgênica. A Estação recebe cerca de 6 milhões de reais por ano para investir em pesquisa, sendo metade destes recursos provenientes das usinas e os outros R\$ 3 milhões captados por projetos de pesquisa vinculados à UFRPE (Universidade Federal Rural de Pernambuco).

Muitos trabalhadores também têm denunciado que na zona da mata de Alagoas, Pernambuco e Paraíba há forte pressão das usinas, com incentivos do INCRA e do Banco do Nordeste, para introduzir a monocultura da cana nos assentamentos de reforma agrária. O avanço do monocultivo da cana e o descaso do governo com a produção de alimentos estariam estimulando o arrendamento de terras para as usinas, fazendo com que os assentados percam o controle sobre a sua produção e acabem se convertendo em mão-de-obra barata para os usineiros.³

O setor sucroalcooleiro apresenta grande concentração fundiária: de um total de 5 milhões de hectares plantados, apenas 20% da cana produzida no Brasil vêm de pequenas e médias propriedades. Na prática, já ocupa 5% dos 40% de terras agricultáveis na Região Nordeste do Brasil. Em Pernambuco, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Ministério da Agricultura apontam que em 2005 as usinas pernambucanas cultivaram 368.188 hectares, com produtividade de 1.267.801 toneladas de açúcar e 314.294 m³ de álcool (safra 2006/2007). A área representa 30% do total da zona da mata do estado de Pernambuco.

De acordo com representante da CPT-PE, Marluce Melo, *"a monocultura criou uma dependência principal na economia de cana-de-açúcar dentro da região [de Pernambuco], e impede a criação de outras formas de trabalho e renda. A monocultura de cana-de-açúcar também gera a concentração crescente de terras nas mãos dos engenhos de açúcar"*⁴. A zona da mata pernambucana, onde predomina a monocultura, tem alguns dos piores indicadores sociais e econômicos do mundo e estima-se que foram expulsas mais de 40 mil famílias de camponeses da região.

Seguindo o padrão monocultor, as áreas de expansão da cana disputam terras que serviriam a produção de outras culturas agrícolas e de outros alimentos. Daí o "boom" dos agrocombustíveis vir acompanhado de uma crise mundial sobre o preço dos alimentos. Diversos especialistas em

³"Cana invade assentamentos", Maria Luisa Mendonça.

⁴Como o Brasil Busca Abastecer o Mundo com Álcool Combustível Aumentam a Pobreza Rural, Destruição do Meio Ambiente e Conflitos Agrários, *Isabella Kenfield*, disponível no endereço http://74.125.45.104/search?q=cache:fNhP0Z5_KrkJ:www.ircamericas.org/port/4061+%22monocultura+criou+uma+dependencia+principal+%22+pernambuco&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br "Por aproximadamente 15 anos 43 engenhos de açúcar e usinas de álcool existiu em Pernambuco Atualmente só 25 destas empresas controlam praticamente tudo da terra nas 43 municipalidades da região de cana-de-açúcar no estado ... Nas últimas duas décadas, praticamente todas as propriedades pequenas na região desapareceram, com a destruição forçada dos locais, e a expulsão dos trabalhadores para as periferias das 43 municipalidades da região de cana-de-açúcar, e para as cidades maiores da região metropolitana vizinha. Neste mesmo período, aproximadamente 150 mil empregos estavam perdidos com o fechamento de 18 companhias e a concentração conseqüente das terras e do processamento da cana-de-açúcar nos 25 engenhos e usinas que permanecem ... esse provocou a 'favelização' geral dos trabalhadores que agravou a fome".

Secretaria Executiva da Plataforma DhESCA Brasil

Rua Des. Ermelino de Leão, 15, conj. 72 – Centro –

CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil

+55 (41) 3014-4651 - + 55 (41) 3232-4660

<http://www.dhescbrasil.org.br> – secretariadhesc@yahoo.com.br



segurança alimentar concordam que a conversão ou redução de terras utilizadas anteriormente para a produção de alimentos, visando os agrocombustíveis é uma das principais causas do aumento do preço dos alimentos em escala internacional, além da subida do preço do petróleo. Assim afirmou recentemente, em abril de 2008, o ex-relator da ONU (Organização das Nações Unidas) para o Direito à Alimentação, Jean Ziegler, que qualificou a crise de "verdadeira tragédia". Dados da FAO (Fundo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação), citados por Jean Ziegler⁵, apontam que no último ano, o preço dos cereais --especialmente o trigo-- aumentou 130%; o do arroz, 74%; o da soja, 87%; e o do milho, 53%. Além disso, há os custos do transporte dos alimentos, lembrou o suíço.

O relatório internacional da World Wildlife Fund (WWF), de novembro de 2004, aponta a indústria da cana como a principal monocultura poluidora do meio ambiente e destruidora da fauna e da flora. Além disso, a produção utiliza grande quantidade de herbicidas e pesticidas. No Brasil, essa prática é bastante comum e afeta os trabalhadores e trabalhadoras, que muitas vezes não têm disponibilizado pelas usinas, a proteção adequada para aplicar esses produtos. Em Pernambuco áreas de plantio de cana têm declive acima de 45%, o que causa o escoamento dos venenos para uma extensão ainda maior. Os dejetos da cana são constantemente depositados nos rios, causando a morte de peixes, crustáceos e da vegetação fluvial, além da poluição de lençóis freáticos e de águas subterrâneas. O processamento da cana nas usinas polui o ar devido à queima do bagaço,, produzindo fuligem e fumaça, situação que tende a se perpetuar em Pernambuco, uma vez que a geografia do lugar não permite a mecanização do corte da cana.

Além dos danos ambientais, o trabalho degradante é uma das faces mais perversas dos canaviais no país. A exploração de seus trabalhadores e o desprezo por práticas ambientais explica em muito porque o Brasil apresenta o mais baixo custo mundial de produção de açúcar. No estado de São Paulo, o custo de produção é de \$165 dólares por tonelada; em Pernambuco a média é de US\$167. Nos países da União Européia esse custo é de \$700 dólares por tonelada.

De acordo com um levantamento da DRT/PE, quase um quarto de toda a mão-de-obra utilizada nos canaviais no início da década passada, tinha menos de 18 anos. Para combater esse quadro, as usinas do estado assinaram em 1997 o Pacto Paulo Freire, pelo qual se comprometiam a erradicar o trabalho infantil em suas propriedades. A medida atenuou o problema nos imóveis rurais pertencentes a grandes grupos produtores de açúcar e álcool, mas ainda hoje é possível encontrar menores que se ocupam do corte na área rural da zona da mata. Segundo Fábria Esteves, delegada adjunta do trabalho em Pernambuco, *"atualmente, é nos engenhos particulares que se verifica com mais frequência o emprego de crianças. É uma forma de baratear os custos de produção, porque eles são fornecedores de matéria-prima e têm de se submeter aos preços que as usinas pagam pela cana"*.

O elevado número de acidentes de trabalho é assustador. Segundo dados do Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho do Ministério da Previdência Social (2007), somente em 2006 ocorreram 14.332 acidentes em usinas de açúcar e álcool, destas 8.789 no cultivo da cana. *"Além das mortes ocorridas nos canaviais, há aquelas não registradas, e que ocorrem ao longo de um tempo determinado. Doenças como câncer, provocado pelo uso de veneno, fuligem da cana, além de doenças respiratórias, alérgicas, da coluna, aliadas a quase total impossibilidade de serem tratadas*

⁵ Relator da ONU culpa biocombustíveis e especulação pela crise dos alimentos, disponível no Folha Online, no endereço <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u396363.shtml>
Secretaria Executiva da Plataforma DhESCA Brasil
Rua Des. Ermelino de Leão, 15, conj. 72 – Centro –
CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil
+55 (41) 3014-4651 - + 55 (41) 3232-4660
<http://www.dhescbrasil.org.br> – secretariadhesc@yahoo.com.br



em razão da inexistência de recursos financeiros para a compra de remédios conduzem à morte física ou social de muitos trabalhadores, cuja depredação de suas forças impede-os de continuar no mercado de trabalho”, explica a professora da UNESP, Maria Aparecida de Moraes.

Tais circunstâncias degradantes são tão evidentes que a atual gestão do Governo Federal, desde maio deste ano, evidentemente no marco da afirmação do modelo de desenvolvimento marcado pelo viés econômico, através do agronegócio está discutindo quais deveriam ser as melhores práticas a serem implementadas pelo setor sucroalcooleiro. Trata-se da Mesa de Diálogo do setor sucroalcooleiro coordenada pelo Ministro Luiz Dulci, donde participam integrantes do governo, do empresariado (UNICA) e trabalhadores (CONTAG). O objetivo dessa mesa é aperfeiçoar as condições de trabalho nas lavouras de cana-de-açúcar e consensuar um protocolo de boas intenções entre esses setores, como forma de propiciar o desenvolvimento do agrocombustível no país. Os resultados dessa negociação deverão ser apresentados na Conferência Internacional de Biocombustível a ser sediada no Brasil, em novembro deste ano.⁶

Em abril de 2008, denúncias de problemas sociais e ambientais provocaram a visita da *Missão Internacional sobre os Impactos dos Agrocombustíveis* no Brasil, composta por observadores da Alemanha, Holanda, Suíça, Filipinas, Senegal, Colômbia e Canadá para verificar os impactos da expansão territorial massiva das monoculturas para a agroenergia.

Por pressão dos movimentos sociais e ambientalistas, vêm sendo realizadas avaliações criteriosas dos impactos sócio-ambientais do etanol e da monocultura do açúcar, permitindo questionar o mito de que o etanol se constituiria em uma “energia limpa”.⁷ Em 11 de setembro passado, o Comitê de Indústria do Parlamento Europeu aprovou a emenda para reduzir de forma significativa as metas de promoção de agrocombustíveis diante de evidências crescentes de seus impactos no preço dos alimentos, nos povos e na biodiversidade, e de sua incapacidade de combater a mudança climática. A nova proposta especifica que pelo menos 40% dessa fonte renovável não pode competir com cultivos de alimentos – ou seja, devem ser a base de resíduos ou algas, ou ainda, hidrogênio ou energia renovável.⁸

Recentemente, o IBAMA-PE realizou uma grande operação junto às usinas pernambucanas conhecida como “Operação Engenho Verde”. A fiscalização do governo se concentrou nas 24 maiores usinas do estado que cultivam cada uma, em média, 20 mil hectares de cana, e resultou em multas que somam 120 milhões de reais (5 milhões para cada usina), ações judiciais visando a recuperação das áreas degradadas e representações criminais com base na Lei de Crimes Ambientais.⁹

⁶ “Mesa de Diálogo para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar reúne governo, empresários e trabalhadores em mais um encontro”, disponível no endereço

(http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sec_geral/noticias/ultimas_noticias/not_081020082/)

⁷ ASSIS, Wendell Fischer Teixeira. *Despoluindo incertezas: impactos territoriais da expansão de agrocombustíveis e perspectivas para uma produção sustentável*, 2007, Belo Horizonte, Editora Gráfica O Lutador.

⁸ “Parlamento Europeu limita o uso de combustíveis de primeira geração”, disponível em <http://ictsd.net/i/news/pontesquinzenal/29830/>

⁹ Usinas autuadas: Usina Bom Jesus S/A; Usina Bulhões; Companhia Industrial do Nordeste Brasileiro; Usina Central Nossa Sra. de Lourdes S/A; Usina Central Olho D Água S/A; Usina Cruangi S/A; Zihuatanejo do Brasil Açúcar e Álcool S/A; Interiorana Serviços e Construções Ltda.; Usina Ipojuca S/A; J.B. Ltda.; Usivale Indústria e Comércio Ltda.; Cachool Comércio e Indústria S/A; Destilaria PAL Ltda.; Usina Petribu S/A; Usina Pumanty S/A; Usina Salgado S/A; Cia Agro Industrial de Goiana; Usina São José S/A; **Secretaria Executiva da Plataforma DhESCA Brasil**

Rua Des. Ermelino de Leão, 15, conj. 72 – Centro –

CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil

+55 (41) 3014-4651 - + 55 (41) 3232-4660

<http://www.dhescbrasil.org.br> – secretariadhesc@yahoo.com.br



Segundo o IBAMA-PE, as usinas são responsáveis pelo assoreamento de rios e lagos, perda de biodiversidade, extinção de espécies, acidificação de solos e águas, contaminação do ambiente com venenos agrícolas e erosão, não observam a reserva legal de 20%, promovem queimadas ilegais ou desautorizadas das lavouras, não possuem licenciamento ambiental das atividades e usam produtos altamente tóxicos e persistentes, entre outros prejuízos. Conforme declarações do ministro Carlos Minc, *"nenhuma das usinas atuadas têm regularização fundiária, reserva legal ou plano para a recuperação das áreas de proteção permanente. São responsáveis ainda pelo desmatamento de área remanescente de Mata Atlântica no estado de Pernambuco, que é de apenas 2,7% da original, sendo o menor índice de preservação do bioma em todo o País."*

As lavouras de cana, segundo dados informados pelos fiscais do IBAMA na Operação Engenho Verde, usam 63 químicos diferentes, formulados em 173 marcas comerciais. A maior parte (132) são herbicidas, mas há também inseticidas (29 marcas) e fungicidas (cinco), entre outros. O passivo que precisa ser recuperado na região produtora de cana de Pernambuco chega a 85 mil hectares, somando as áreas de preservação permanente e as reservas legais. Em relação às queimadas, os usineiros são acusados de duas práticas irregulares: de acordo com o relatório, as solicitações de autorização para o uso do fogo são feitas para uma pequena área de modo a facilitar e baratear sua aprovação pelo órgão fiscalizador, embora efetivamente sejam queimadas áreas muito maiores.

Por se tratar de conflito emblemático dos impactos socioambientais dos agrocombustíveis no Brasil, a situação das 57 famílias de comunidades tradicionais que lutam por seus modos de viver, fazer e criar nas Ilhas de Sirinhaém foi caso de análise do Projeto Relatores DHESCA em 2005 e 2007, quando constatou-se a necessidade imediata de responsabilizar o Estado e a Usina Trapiche por diversas violações de direitos constantes no Pacto Internacional de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais. Várias recomendações foram emitidas nos respectivos relatórios. Em 2008, no mesmo período em que dados oficiais alarmantes foram divulgados pelo IBAMA-PE envolvendo inclusive, esta usina, o Projeto Relatores voltou ao estado para verificar quais medidas concretas teriam sido adotadas pelo Poder Público nesse ínterim, bem como para questionar as medidas judiciais adotadas pela Usina Trapiche com o objetivo de criminalizar a atuação dos Relatores.

Vejamos a seguir, algumas conclusões a partir dos relatos obtidos nas reuniões com a sociedade civil e autoridades públicas, durante a Missão de Monitoramento.

RELATOS E CONSIDERAÇÕES

1. REUNIÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A reunião entre os participantes da Missão de Monitoramento e os parceiros locais aconteceu no dia 17 de junho de 2008, no Conselho Regional de Psicologia no Recife, e contou com as seguintes presenças: Centro de Cultura Luiz Freire, Conselho Regional de Psicologia, A-colher, Casa de Passagem, Terra de Direitos, MST, OAB – Comissão de DHs, Cendhec/MNDH, GAJOP e CPT. Após um breve resgate da Missão Conjunta de Investigação realizada em 2007, os atores presentes,

Usina Trapiche S/A; Una Açúcar e Energia Ltda.; Una Álcool Export Ltda.; Usina União e Indústria S/A; Vale Verde Empreendimentos Agrícolas Ltda.; Vitória Agroindustrial Ltda.



principalmente as organizações de assessoria direta aos trabalhadores/as de Sirinhaem, como CPT e Terra de Direitos, buscaram atualizar o contexto do conflito, destacando as seguintes informações:

a) as usinas em Pernambuco têm reagido fortemente aos questionamentos da sociedade civil organizada sobre os impactos econômicos, culturais, sociais e ambientais dos agro combustíveis, investindo fortemente na propaganda de responsabilidade social e ambiental. A título de exemplo, tem-se o Termo de Compromisso Agroindustrial (TAC nº 6.132/2007) firmado pelo Sindaçúcar/PE – Sindicato das Indústrias do Açúcar e do Alcool, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Pernambuco (SECTMA) e a CPRH – Agência Estadual de Recursos Hídricos em 2007, no qual o Sindaçúcar se compromete a reflorestar 6.000ha/ano de área desmatada por ano, o que seria insignificante caso se considere o imenso passivo ambiental dessas usinas. Esse Termo tem sido usado como meio de defesa das usinas nos processos judiciais, e nos processos administrativos de desapropriação;

b) a Usina Trapiche, a quem se atribui o envolvimento em crimes ambientais e ameaças às famílias e aos trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém seriam uma das mais estáveis financeiramente em Pernambuco, e estaria expandindo suas atividades. A ela tem sido imputado o despejo de vinhoto no rio e mangue, e a expulsão de quase todas as famílias que moravam nas ilhas de Sirinhaém. O CPRH já teria comprovado a poluição ambiental na parte baixa do rio;

c) a CPT acompanha a comunidade desde 2006, período em que a usina ingressou com ações possessórias contra as famílias que resistem nas ilhas, que são terras da União. Na Gerencia Regional de Patrimônio da União (GRPU) foram detectadas várias irregularidades na manutenção da concessão do aforamento à usina e o mesmo acabou sendo cancelado. A usina entrou com recurso administrativo contra a decisão de cancelamento e este, apesar de não ter sido julgado, está com efeito suspensivo, garantindo provisoriamente o domínio da usina sobre a área. O Ministério do Planejamento deve confirmar o cancelamento, mas alega que não pode avançar enquanto o IBAMA não apontar exatamente a área destinada à Reserva Extrativista;

d) a Usina Trapiche teria feito lobby junto aos órgãos e demonstraria interesse na criação de uma reserva biológica, que não permitiria a permanência dos moradores. O IBAMA ainda está finalizando os estudos biológicos e socioambientais para atestar a viabilidade da Reserva Extrativista;

e) o deslocamento das famílias teria sido violento. Segundo relatos, a abordagem se deu família a família entre os anos de 2002 e 2005. Nenhum órgão do governo acompanhou esse processo, no sentido de garantir a realização de acordos minimamente dignos do ponto de vista social, ou a justa reparação dos direitos dos ilhéus. Há relatos de violenta coação moral e psicológica aos ilhéus, passando-se, depois, à violência física. As famílias teriam sido levadas a realizar pseudo-acordos com a usina (teriam trocado casa por milheiro de tijolos, sacos de cimento, pouca coisa diante do valor real das benfeitorias); houve queima de barracas, ameaças, e pessoas presas. As duas mulheres chefes de família que ainda resistem no lugar foram presas duas vezes arbitrariamente. No processo de expulsão das famílias que foram ocupar a periferia de Sirinhaém, o Ministério Público local teria atuado e concordado com alguns destes acordos;



f) ainda estaria ocorrendo uma séria limitação do acesso dos trabalhadores e trabalhadoras ao mangue, e a prática dos cultivos de subsistência e pesca se encontraria muito prejudicada. Segundo as denúncias ouvidas, lanchas particulares da Usina fazem vigilância e apreendem instrumentos de trabalho das famílias, o mesmo fazendo os agentes do CIPOMA – Companhia Independente de Policiamento ao Meio Ambiente da PMPE. As 57 famílias continuam mobilizadas, mas afirmam enfrentar grande dificuldade com a atuação dos poderes públicos locais, que no lugar de protegê-las, as criminalizam (Procuradoria da República, MPE, Judiciário, Polícia judiciária e PMPE - CIPOMA);

g) o conflito reflete um embate entre modelos de desenvolvimento, representado de um lado, pela monocultura da cana-de-açúcar e, de outro, pelos modos de vida das comunidades tradicionais. Esse embate tem se traduzido de modo recorrente no Judiciário. Na via judicial, têm-se os seguintes processos: i) Ação Civil Pública ajuizada pelo MPE contra a usina Trapiche, por prática de danos ambientais; ii) 03 ações criminalizadoras interpostas pelo Ministério Público local contra moradores, por supostos danos ao meio ambiente; iii) ação penal do MP contra a usina; iv) 05 ações intentadas pelos moradores contra os acordos feitos com a Usina Trapiche para a saída dos ilhéus; v) reintegrações de posse julgadas em 2ª instância em favor da Usina; vi) representação do MP de Sirinhaém contra integrantes da CPT pela questionamento dos acordos feitos pela usina. Além disso, comentou-se que a Usina teria recorrido a ações para intimidar as famílias, como a queima das casas, sem que a delegacia local aceite registrar as queixas dos atingidos;

h) as organizações de assessoria popular ainda relataram as dificuldades enfrentadas para a defesa dos direitos humanos dessas comunidades tradicionais no estado, sofrendo muita intimidação, interdição e desrespeito por parte das autoridades públicas.; pela Coordenação da Plataforma ainda foi informado que a Usina Trapiche ajuizou ação criminal contra os relatores Clovis Zimmerman e Cândida Costa por supostas declarações caluniosas contra a empresa..

2. REUNIÃO COM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IBAMA - PE

A reunião com o Superintendente Regional do IBAMA, João Arnaldo Novaes Junior, teve como pauta principal a viabilidade da constituição da Reserva Extrativista nas Ilhas Sirinhaém. O superintendente forneceu os seguintes esclarecimentos:

- a) a preocupação da superintendência com a intensificação do conflito nas Ilhas e o entendimento desta de que a Resex é o melhor instrumento para preservação ambiental, manutenção da qualidade de vida dos ilhéus e das atividades de pesca. A gravidade da situação dos ilhéus e o pedido de providências da comunidade resultaram na instauração dos estudos de viabilidade para constituição de Unidade de Conservação naquela área – estudos socioambiental e econômico, que deveriam ter sido concluídos em novembro de 2007, mas atrasaram devido à falta de recursos humanos e orçamentários.
- b) a impossibilidade legal da Superintendência do IBAMA de criar UC's, sendo atualmente, atribuição do Instituto Chico Mendes, a quem caberá emitir um parecer para autorizar a consulta pública à comunidade de Sirinhaém. Nessa ocasião, esta poderá dar sugestões, fazer

- mudanças, e intervir no projeto. Após isso, o Instituto deverá emitir outro parecer, e a solicitação é encaminhada para a Casa Civil para decreto do Presidente da República;
- c) a grande dificuldade estrutural e orçamentária para o Ibama desenvolver suas funções de fiscalização considerando a complexidade das situações vivenciadas pelo estado, pois só existem 35 fiscais para todo Pernambuco, tendo o órgão sido obrigado a fazer parceria com universidades para realizar os estudos supra-mencionados;
 - d) os dois estudos concluíram pela recomendação da criação da Resex, mas não indicaram a moradia nas ilhas. Há sugestão, todavia, de criação de um espaço para beneficiamento do pescado na ilha maior, portanto, um pequeno empreendimento para geração de renda. Segundo o superintendente, as cópias dos estudos seriam imediatamente encaminhadas para o Instituto Chico Mendes e também para a Gerência Regional de Patrimônio da União, estando pendente ainda a confecção dos mapas da área;
 - e) o monitoramento do cumprimento do TAC, produto da Ação Civil Pública do MPE contra a Usina Trapiche, em 2001, que trata da destruição parcial da mata ciliar, é de responsabilidade do IBAMA e da CPRH. Entretanto, a CPRH só fiscaliza o que licencia e, como não há licenciamento para a atividade agrícola na Usina Trapiche, não há fiscalização dessa atividade. A única licença existente é para a industrialização, portanto, o canal não estando licenciado;
 - f) em abril deste ano foi aplicada multa em diversas empresas que estariam escamoteando suas práticas, pois sob o disfarce de "reflorestamento", estariam de fato cultivando bambu para papel;
 - g) o Termo de Compromisso Agroindustrial assinado em 2007 pela CPRH, Sindaçúcar/PE e SECTIMA é inócuo do ponto de vista ambiental, porque obriga o reflorestamento de 6000ha/ano, quando o passivo ambiental das usinas é de mais de 80 mil hectares;
 - h) as Usinas, responsáveis por 60 a 70% da produção de álcool se sustentam, muitas vezes, com recursos públicos, através de financiamentos, sem que sejam observados para sua concessão, os comprovantes de regularidade fundiária e ambiental;
 - i) a superintendência reconheceu que o IBAMA tem recebido denúncias dos moradores a respeito de apreensão de animais por agentes do CIPOMA., Entretanto, como esses animais não são devolvidos ao órgão, encaminha-se para investigação da Polícia Federal;

3. REUNIÃO COM MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

3.1 - CAOP Meio Ambiente e Promotoria Agrária

A reunião foi realizada na sede do Ministério Público de Pernambuco, contando com a presença dos integrantes da Missão e dos Promotores Dr. André Silvani (Coordenador do CAOP – Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça e Defesa do Meio Ambiente) e Dr. Edson Guerra (titular da Promotoria Agrária). Teve como pauta principal o papel do Ministério Público no acompanhamento do TAC feito com a Usina Trapiche em 2001, as denúncias de crimes ambientais atribuídos à mesma,



o Termo de Compromisso Agroindustrial assinado pelo Sindaçúcar/PE, e a atuação da promotoria local nas questões relativas às famílias de Sirinhaém. Foram discussões de destaque na reunião:

- a) a limitação do CAOP Meio Ambiente para tratar de todas as violações relacionadas ao meio ambiente no estado, dada as limitações de estrutura bem como questões de competência e autonomia da promotoria local. Ainda assim, essa coordenação se comprometeu em intermediar uma reunião com a sociedade civil e a promotoria local, com vistas a dirimir as questões conflituosas que envolvem o caso;
- b) a concordância do titular da Promotoria Agrária com todas as preocupações das Relatorias, visto que pôde atestar *in locu* a situação vivenciada pelas famílias, e destacou ainda a importância do Ministério Público na proteção dos direitos da comunidade, como forma de garantir a dignidade da pessoa humana e a preservação do meio ambiente;
- c) a falta de acesso à justiça dos trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém, diante dos limites de atuação colocados pelo CAOP, e à falta completa de acolhimento das denúncias das famílias por parte das instituições públicas locais.

4. REUNIÃO COM COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

A reunião realizou-se no dia 18 de junho de 2008, na Secretaria Executiva de Direitos Humanos, e contou com as seguintes presenças, além dos/as integrantes da Missão: Dr. Fernando Matos (Coordenador do Programa Nacional de Proteção aos Defensores/as de DHs da SEDH), Dr. Rodrigo Pellegrino (Secretário Executivo de DHs de Pernambuco), Paulo Moraes (Gerente de DH da SDSDH), Sra. Elizabete Godinho (Gerente de Mediação de Conflito da SDSDH), Sra. Dione Marinho (Secretária do Programa Estadual de Proteção aos Defensores/as de DH), Sr. Ednaldo (MNU – Movimento Negro Unificado), Margarida Alves (SOS Criança), Dr. Marcelo Santa Cruz (Cendhec/MNDH), Cel. Aureliano, Fernando Prioste (Terra de Direitos). A pauta principal foi a solicitação de intervenção do Programa de Proteção aos Defensores de DHs e da Secretaria de Direitos Humanos no caso Sirinhaém frente às ameaças e situações de violência vivenciadas pelos trabalhadores e trabalhadoras das ilhas, sobretudo as duas famílias que ainda resistem no local, bem como a situação de criminalização dos relatores nacionais.

Segundo representantes do Governo, apesar do Programa Estadual de Proteção aos Defensores/as de DHs estar criado desde o ano de 2006 em Pernambuco, encontra-se ainda num estágio bastante embrionário, tendo que lidar com inúmeras deficiências: estruturais, políticas, metodológicas e legais. Além disso, a própria Secretaria Executiva de DHs tem a fragilidade de não ter autonomia gerencial, o que inviabiliza sua estrutura para dar resposta às demandas do projeto.

De outro lado, a Relatoria apontou que a fragilidade de um programa dessa natureza num cenário que aponta para a intensificação dos conflitos é bastante grave, pois a medida que as fronteiras avançam e aumentam as disputas por terra, água, bens naturais - no embate entre Estado, grandes grupos privados e comunidades tradicionais, essas sempre ficam mais desprotegidas e vulneráveis, situação que tende a piorar. Nessa circunstância, o Programa de Defensores pode ter um papel educativo para o estabelecimento de uma cultura de direitos humanos por parte do Estado, razão



pela qual há de haver um esforço para que esses entraves estruturais do mesmo sejam superados pelo Estado.

Relatando especificamente a situação das famílias ameaçadas em Sirinhaém, e a criminalização dos Relatores DHESCA, obtivemos os seguintes compromissos dos presentes:

- a SEDH pautaria o caso Sirinhaém na próxima reunião do Conselho Estadual de Direitos Humanos e iria propor uma reunião do Conselho nas Ilhas de Sirinhaém, para verificar *in loco* a situação. Caso fosse necessário, solicitaria cópia do TAC e dos estudos do IBAMA, bem como articularia os órgãos envolvidos com o caso, visando uma solução;
- a SEDH trataria diretamente com a CPRH sobre as denúncias recebidas e que dizem respeito à atuação institucional do órgão ambiental;
- a Coordenação Nacional do PPDDH manteria a agenda com o TJ/PE, através da gestão do Programa no estado, e ampliaria a pauta convidando a OAB. Além disso, tentaria estabelecer um diálogo com o Governador de PE sobre o processo de criminalização dos Relatores e dos movimentos sociais em geral.

5. REUNIÃO COM CAOP CIDADANIA - MPPE

O principal assunto da reunião com o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania foi a situação de criminalização dos Relatores DHESCA acusados pelo crime de calúnia pela Usina Trapiche, com base na matéria jornalística publicada na página do Ministério Público no DOE, e a errata publicada no mesmo jornal, após a referida Missão, na qual o MP se exime de qualquer responsabilidade eventual do jornalista ou da própria instituição em relação à Missão de Investigação. Os representantes da Relatoria DhESCA manifestaram ao Promotor a sua profunda estranheza diante desse episódio e solicitaram esclarecimentos a respeito. Pelo mesmo, foi colocado que:

- a) a responsabilidade pela publicação da segunda nota (errata) é do Gabinete da Procuradoria Geral do MPE, não tendo o CAOP Cidadania sido consultado sobre a mesma;
- b) a coordenação do CAOP Cidadania entendia que qualquer demanda trazida ao órgão ministerial como ilícito, como foi o caso das denúncias realizadas pelos trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém, durante audiência na sede do MPPE, não poderia ser configurado como crime contra a honra. Ao contrário, deve ser entendido como “direito de petição”. A atitude da Usina seria intimidatória, e por isso, seria importante que o juiz não recebesse a denúncia;
- c) o controle externo da atividade policial pelo MP de Pernambuco começou efetivamente a ser desempenhado bem recentemente, em maio deste ano, e ainda assim restrito à polícia civil;
- d) o CAOP Cidadania poderá ser acionado pelos ilhéus, no caso de serem impedidos de registrar suas denúncias na localidade. Este, pela sua natureza, receberá e encaminhará as denúncias ao promotor natural (Sirinhaém);



- e) diante das informações sobre a situação ambiental de Sirinhaém, a coordenação do CAOP se comprometeu em obter o TAC referente às ilhas Sirinhaém, bem como se somar ao diálogo com o CAOP Meio Ambiente, Promotoria Agrária e MP local, e em acompanhar a vistoria nas ilhas, bem como os processos criminais contra os Relatores DHESCA.

Por fim, o promotor manifestou desejo de divulgar melhor o trabalho da Plataforma DHESCA Brasil no Ministério Público Estadual, informando que hoje está convertido em PL, no Congresso Nacional, um dos encaminhamentos da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, quando de Missão em PE sobre apenados. Solicitou o envio formal do Relatório das Missões das Relatorias, com a especificação das denúncias, para os encaminhamentos pertinentes ao MPPE.

6. CONCLUSÕES

As reuniões com organizações populares que assessoram os trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém, as reuniões com representantes do Poder Público, o depoimento de vários moradores das ilhas, bem como as denúncias ouvidas, relatórios, matérias jornalísticas e documento sobre procedimentos administrativos e judiciais entregues às Relatorias DHESCA sobre o caso, apontam para a manutenção das diversas e sistemáticas violações de direitos humanos observadas durante as Missões de Investigação realizadas em 2005 e 2007, bem como o não cumprimento da maior parte das recomendações emitidas pelas Relatorias por ocasião dessas Missões. Tais circunstâncias têm sido responsáveis pela violação de vários direitos humanos dos trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém, perdurando como impeditivas ao exercício de uma vida com dignidade.

Pelo observado, mantêm-se as circunstâncias que favorecem um tratamento desigual e discriminatório por parte dos órgãos do aparelho de segurança e justiça da Comarca de Sirinhaém, com relação aos trabalhadores e trabalhadoras das ilhas, consubstanciando-se na falta de acesso à justiça, além de violações ao direito à vida, à liberdade, à segurança, e à igual proteção legal, apontadas nos artigos 3º, 7º, 8º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

Isso fica evidenciado, principalmente, quando ações de violência física e psicológica contra os ilhéus são imputadas por esses à agentes privados vinculados supostamente à Usina e ao CIPOMA; quando as violências sofridas pelos ilhéus não são registradas e investigadas pela polícia judiciária local; quando o MPE não realiza o controle externo da atividade policial e quando concorre, juntamente com o Poder Judiciário local, para a criminalização dessas famílias e para a concessão de decisões favoráveis aos interesses da Usina Trapiche..

Esse quadro de múltiplas violações se agrava com as dificuldades impostas às organizações de assessoria popular que acompanham os trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém, a exemplo da CPT, Terra de Direitos e, mais recentemente, as próprias Relatorias Nacionais DHESCA, que de igual modo aos ilhéus, têm sido objeto de intimidação, interdição de suas funções e até de criminalização, por atuarem na defesa dos interesses dos mesmos. Destaque-se a Queixa-Crime interposta pela Usina Trapiche contra os Relatores Nacionais Clóvis Zimmermann e Cândida Costa, logo após a Missão de Investigação em Pernambuco, no ano de 2007, e o Interdito Proibitório interposto na Justiça de Sirinhaém pela mesma Usina, contra integrante da CPT. Tais circunstâncias violam a Declaração dos direitos e responsabilidades dos indivíduos, grupos e órgãos da sociedade

para promover e proteger os direitos humanos e liberdades individuais universalmente reconhecidos - Resolução da ONU nº 53/144 de 09.12.98.

O Ministério do Planejamento, através do SPU – Serviço de Patrimônio da União, ainda não ratificou o cancelamento do aforamento das Ilhas de Sirinhaém a favor da Usina, o que causa um grande constrangimento para os trabalhadores/as das ilhas, uma vez que elas permanecem sob a posse da Usina. Essa situação inviabiliza por completo a realização integral dos demais direitos humanos daqueles/as, particularmente, o direito ao meio ambiente sadio, trabalho, alimentação e moradia, e leva os ilhéus a viverem amedrontados, e em condições de muita precariedade nas periferias de Sirinhaém. Disso decorre que os trabalhadores e trabalhadoras continuam tendo de se deslocar de madrugada para mangues mais distantes em outras cidades, como única alternativa para garantir o exercício do trabalho e da alimentação de suas famílias, por meio da pesca de mariscos e peixes¹⁰.

A atuação da CPRH, órgão estadual de fiscalização ambiental, tem sido freqüentemente omissa, e acaba por favorecer a atuação impune de grandes usinas na Zona da Mata com práticas socioambientais degradantes, a exemplo da Usina Trapiche.

Considerando a interdependência entre os direitos humanos, a falta de acesso à terra, ao meio ambiente sadio e à segurança no caso dos trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém tem significado o impedimento dos mesmos de *ganharem a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito, e de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis, capazes de garantir condições de dignidade para si e para suas famílias*, conforme garantem os artigos 23 da DUDH e 7º do PIDESC.

Esse impedimento continua se traduzindo na interdição ao acesso aos meios de produção, no esgotamento dos recursos naturais da região (envenenamento dos manguezais); na fiscalização atribuída ao CIPOMA e aos vigilantes da Usina Trapiche, que apreendem e destroem os instrumentos e o produto do trabalho dos ilhéus; e na precarização do trabalho dos moradores expulsos das Ilhas, resultando em baixos rendimentos, jornadas exaustivas de trabalho e informalidade, afetando o direito dessas pessoas a uma vida com dignidade nas ilhas, baseada no direito a um trabalho livre e libertador de sua condição de subserviência e exclusão.

Os órgãos executivos municipal, estadual e federal continuam omissos no que se refere à implementação de políticas públicas para garantir os Dhescas das famílias trabalhadoras, compelindo-as ao subemprego e à informalidade, bem como a condições de habitabilidade inadequadas, sem nenhum acesso aos meios de produção, e sujeitas a grandes episódios de fome.

Como avanços na busca de soluções positivas, apontam-se: a conclusão dos estudos socioeconômico e biológico para criação da Reserva Extrativista por parte do IBAMA, bem como a Operação Engenho

10

Segundo a Diretriz nº 8 das Diretrizes Voluntárias adotadas na 127ª Sessão do Conselho da FAO em novembro de 2004, correspondente ao acesso aos recursos e bens, os Estados deveriam facilitar o acesso aos recursos e a sua utilização de forma sustentável, não discriminatória, e segura, de acordo com a sua legislação nacional e com o direito internacional, e deveriam proteger os bens que são importantes para a subsistência da população. Os Estados deveriam respeitar e proteger os direitos individuais relativos aos recursos produtivos, tais como a terra, a água, os bosques, a pesca e a pecuária sem discriminação de nenhum tipo. Quando necessário e apropriado, os Estados deveriam empreender uma reforma agrária, assim como outras reformas políticas em consonância com as suas obrigações em matéria de direitos humanos, e em conformidade com o Estado de direito, para assegurar um acesso eficaz e equitativo às terras e reforçar o crescimento em favor dos pobres.



Verde empreendida pelo mesmo órgão, que resultou numa grande ação de fiscalização e responsabilização das 24 Usinas de Pernambuco, conforme os dados que foram divulgados nacionalmente no mês de junho/julho, atestando a total irresponsabilidade ambiental e social das Usinas e dos modos de produção por elas experimentados.

7. RECOMENDACOES

Diante da insuficiente atuação dos poderes constituídos estaduais e federais, REITERAMOS todas as recomendações apontadas pelas Missões de Investigações das Relatorias DHESCA a Pernambuco nos anos de 2005 e 2007:

- 7.1 - O Ministério do Planejamento deve ratificar, urgentemente, o não revigoramento do aforamento das Ilhas de Sirinhaém à empresa Trapiche, conforme decisão já tomada pela Gerência do Patrimônio da União em Pernambuco;
- 7.2 - O IBAMA deve concluir os estudos preliminares à constituição da Unidade de Conservação Sustentável – Reserva Extrativista (RESEX), na região das Ilhas de Sirinhaém, particularmente no que se refere à elaboração dos mapas da área, e enviá-los com urgência, ao Instituto Chico Mendes, no Ministério do Meio Ambiente, para a realização da Audiência Pública na cidade de Sirinhaém;
- 7.3 - O CPRH e o IBAMA devem manter a fiscalização das Usinas de Pernambuco, particularmente as 24 recentemente responsabilizadas pela degradação ambiental da Mata Atlântica;
- 7.4 - O Instituto Chico Mendes deve priorizar a criação da RESEX na região das Ilhas de Sirinhaém como forma de efetivar os direitos humanos dos trabalhadores e trabalhadoras daquelas ilhas, bem como a preservação daquele bioma, e a conseqüente garantia do direito humano difuso da sociedade em geral, ao meio ambiente sadio;
- 7.5 - O Ministério Público de Pernambuco, particularmente o titular da Comarca de Sirinhaém, deve exercer o controle externo da atividade policial, visando evitar ações de violência e de criminalização por parte dos agentes da polícia militar, particularmente do CIPOMA, agentes da Delegacia local, bem como agentes da própria Usina Trapiche, contra as famílias moradoras das ilhas, e de seu entorno;
- 7.6 - O Poder Judiciário de Pernambuco, particularmente o titular da Comarca de Sirinhaém, deve promover um julgamento célere e calcado nos princípios constitucionais de defesa dos direitos fundamentais das Ações Cíveis Públicas interpostas pelo órgão ministerial contra a ação de poluição ambiental atribuída à Usina Trapiche S.A.;
- 7.7 – A Justiça Federal de Pernambuco deve julgar com rapidez as Ações Cíveis Públicas interpostas pelo IBAMA em julho de 2008, contra os representantes de 20 Usinas de Pernambuco, dentre elas a Trapiche S.A., a quem se atribuem inúmeras violações ao meio ambiente¹¹;

¹¹ As Ações Cíveis Públicas foram tombadas na Justiça Federal em PE sob os seguintes números: Processos nº 2008.83.00.012455-1; 2008.83.00.012456-3; 2008.83.00.012457-5; 2008.83.00.012458-7; 2008.83.00.012459-9; 2008.83.00.012460-5; 2008.83.00.012461-7; 2008.83.00.012462-9; 2008.83.00.012463-0; 2008.83.00.012464-2; 2008.83.00.012465-4; Secretaria Executiva da Plataforma DhESCA Brasil
Rua Des. Ermelino de Leão, 15, conj. 72 – Centro –
CEP: 80410-230 – Curitiba/PR – Brasil
+55 (41) 3014-4651 - + 55 (41) 3232-4660
<http://www.dhescbrasil.org.br> – secretariadhesc@yahoo.com.br



- 7.8 - A Superintendência Regional do Trabalho/PE deve fiscalizar as condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras da cana-de-açúcar em Sirinhaém, principalmente adolescentes e mulheres submetidas à relação de trabalho com a Usina Trapiche, com especial atenção à emissão da CAT – Correspondência de Acidente de Trabalho, jornada de trabalho e condições de trabalho de adolescentes;
- 7.9 - O Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura de Sirinhaém deveriam atuar no âmbito de suas competências, e de maneira complementar, no cumprimento dos direitos sociais dispostos no art. 6º da Constituição Federal, implementando políticas públicas voltadas para a inclusão dos trabalhadores e trabalhadoras expulsos das Ilhas, particularmente visando à geração de emprego e renda, saúde, educação, moradia, segurança e saneamento básico;
- 7.10 - O Governo do Estado de Pernambuco, numa ação conjunta entre as Secretarias Estadual da Mulher e a de Juventude e Emprego deveria adotar medidas específicas para garantir o acesso e a permanência das mulheres nas Ilhas Sirinhaem e políticas de geração de emprego e renda, haja vista ocuparem a posição de chefes de família e estar a maioria da população vulnerabilizada;
- 7.11 - O Governo do Estado de Pernambuco deve se abster da prática de ações violentas contra os moradores das ilhas e arredores, por parte de seus agentes militares e civis, devendo atuar no sentido de punir os atos dos agentes que violarem os direitos dos pescadores e marisqueiras da região;
- 7.12 - A Coordenação Nacional do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos deveria reunir-se com a presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com vistas a discutir a responsabilidade do Poder Judiciário nas situações de criminalização dos defensores/as de direitos humanos no estado; a situação particular dos trabalhadores e trabalhadoras das Ilhas de Sirinhaém, e dos Relatores Nacionais DHESCA, ambos processados pela Usina Trapiche; e a falta de acesso à Justiça dos ilhéus.

12 de Agosto de 2008

Cândida da Costa

Cândida da Costa
Relatora Nacional para o Direito Humano ao Trabalho

2008.83.00.012466-6; 2008.83.00.012467-8; 2008.83.00.012468-o; 2008.83.00.012469-1; 2008.83.00.012470-8; 2008.83.00.012471-0; 2008.83.00.012472-1; 2008.83.00.012473-3; 2008.83.00.01247-5.
(<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/44647/ibama-ajuiza-aco-es-civis-publicas-contra-20-empresas-do-setor-da-cana-de-acucar> capturada em 11.08.08)



Marijane Lisboa
Relatora Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente

Darci Frigo
Coordenação Colegiada da Plataforma DHESCA Brasil

Ligia Carnieri
Secretária Executiva da Plataforma DHESCA Brasil

Juliana Neves
Assessora da Relatoria Nacional para o DH ao Meio Ambiente

Rivane Arantes
Assessora da Relatoria Nacional para o DH ao Trabalho